

**EDITAL Nº 03/2026 - PROPEDH / DAE / DivAs PROGRAMA DE
FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE)**

Divisão de Assuntos Estudantis - DivAs
Campus de Paranaguá

Publica a **CONVOCAÇÃO** de estudantes contemplados(as) para o Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE), conforme Edital nº 016/2025 - PROPEDH/DAE, para entrega de documentos complementares.

A Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus* de Paranaguá, por meio de sua Comissão de Seleção Local, instituída pela Portaria nº 023/2025 - Direção de *Campus*, após avaliação e conforme critérios estabelecidos no eEdital,

R E S O L V E

1. **CONVOCAR** estudantes contemplados(as) pelo Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE) por meio do **Edital nº 021/2025 PROPEDH/DAE/DivAs**, para assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos complementares:

Classificação	Nome
50	Júllia Flávia Alves Pinheiro
51	Kauany Almindo da Veiga

2. Estudantes contemplados(as) deverão enviar, para fins de cadastramento de bolsistas, os seguintes documentos:
 - a. Cópia (frente e verso) do RG;
 - b. Cópia (frente e verso) do CPF (ou);
 - c. Cópia (frente e verso) da CNH;
 - d. Cópia do Comprovante de Residência ATUALIZADO;
 - e. Declaração de Matrícula ATUALIZADA (emitida no mês vigente, em 2026);
 - f. Comprovante de Conta Bancária no nome do Acadêmico (apenas BANCO DO BRASIL E CONTA CORRENTE);
3. A Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus* enviará, por e-mail, os seguintes documentos a serem preenchidos e assinados pelo bolsista:
 - a. Declaração de Acúmulo de Bolsas (se receber outra bolsa de outro projeto, OU;
 - b. Declaração de Não-acúmulo de Bolsas (em anexo)
 - c. Termo de Compromisso (em anexo).
4. Fazer o cadastro no e-protocolo;
5. <https://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/eProtocolo>
6. Todos os documentos deverão ser enviados em ordem por e-mail (em arquivo único no formato .pdf) para a Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus* até o dia **13 de Março de 2026**, impreterivelmente.
7. O não envio dos documentos indicados nos **Itens 2 e 3** até a data estabelecida implicará na perda do benefício.

Kety Carla de March
Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis - DivAs
Portaria nº 687/2022 - REITORIA/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

Paranaguá, 10 de março de 2026.